



# MUNICIPIO DE PEQUERI

Centro Cívico Victor Belfort Arantes Filho  
Praça Dr. Potsch nº123 Centro Pequeri MG CEP: 36.610-000  
Tel.: (32) 3278-1234 E-mail: pequeri@pequeri.mg.gov.br

## LEI MUNICIPAL Nº 1.655/2023

***“Autoriza o Poder Executivo a realizar o pagamento de valores devidos pelo Município referente a autuações sofridas em exercícios anteriores que menciona e dá outras providências.”***


A Câmara Municipal de Pequeri, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a quitar os valores devidos pelo Município de Pequeri junto a Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SUPRAM, referente ao auto de infração 61954/2017, lavrado em 06/2017.

**Art. 2º** - Para o cumprimento do disposto no artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito orçamentário suplementar, especial ou extraordinário, conforme o caso.

**Art. 3º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pequeri, 20 de Dezembro de 2023.

  
**Glauco Braga Fávero**  
Prefeito Municipal de Pequeri - MG

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEQUERI  
AFIXADO NO QUADRO OFICIAL NOS TERMOS  
DA LEI MUNICIPAL Nº 905/2001

EM 2013/21/2023  
ASS 